EMENDA MODIFICATIVA Nº 170/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 173/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de relevância pública e social, incluindo o desenvolvimento, realização e oferta de ensino em arte e cultura, oficinas culturais, informação sociocultural, promoção de eventos artístico-culturais e a promoção da arte e cultura em geral, considerando seus aspectos político, simbólico e econômico, assim como desenvolver, realizar e ofertar atividades e ações socioculturais nas mais diversas aéreas, manifestações e linguagens em atendimento a comunidade em geral, podendo também promover, ofertar, implantar, manter e prestar o apoio, colaboração e complementação às atividades de Polos de Cultura nos bairros e\ou comunidades, urbanas e\ou rurais, de forma a contribuir para o desenvolvimento sociocultural e atividades de arte e cultura em geral, bem como a realização de eventos culturais das mais diversas culturas.

Interessado: AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA CAVALEIROS DA JUSTIÇA Nº 4320 – LOJA MAÇONICA CAVALEIROS DA JUSTIÇA – CNPJ: 46.514.912/0001-82.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento econômico, a sensibilização da sociedade para a importância da conservação, preservação cultural e artística das comunidades de Parauapebas.

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA CAVALEIROS DA JUSTIÇA Nº 4320 – LOJA MAÇONICA CAVALEIROS DA JUSTIÇA – CNPJ: 46.514.912/0001-82, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade da promoção da cultura, considerando seus aspectos políticos, simbólico e econômico

mediante desenvolvimento, realização e oferta de atividades e ações socioculturais nas mais diversas áreas, manifestações e linguagens em atendimento à comunidade em geral, incluindo também a realização de atividades de formação, produção, promoção, entre outras do cunho artístico, bem como a realização de eventos culturais.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º1, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA CAVALEIROS DA JUSTIÇA Nº 4320 – LOJA MAÇONICA CAVALEIROS DA JUSTIÇA – CNPJ: 46.514.912/0001-82, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins de eventos culturais, capacitação, informação, qualificação, promoção da cultura, considerando seus aspectos políticos, simbólico e econômico mediante desenvolvimento, realização e oferta de atividades e ações socioculturais nas mais diversas áreas, manifestações e linguagens em atendimento à comunidade em geral, incluindo também a realização de atividades de formação, produção, promoção, entre outras do cunho artístico, bem como a implantação dos polos de cultura no município de Parauapebas, sempre fomentando o desenvolvimento de projetos culturais.

Parauapebas/PA, 16 de dezembro de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
VEREADOR MUNICIPAL

[1] Art. 8º [..]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
01.845.8888.8.888		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R$ 100.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	05	Secretaria Municipal de Cultura			
UO	0501	Secretaria Municipal de Cultura			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
13.392.4075.2.048		Realização dos programas de eventos e ações culturais.	3.3.50.41.00	17080000	R$ 100.000,00
TOTAL					**R$ 100.000,00**

JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
VEREADOR MUNICIPAL